



LEI MUNICIPAL Nº 495/GP/PMT/2015.
23 de fevereiro de 2015

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 174/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Theobroma aprovou e eu, Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 174/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGOS/PLANTÃO	VALOR R\$/PLANTÃO
Médico – 12 horas	R\$ 700,00
Médico – 24 horas	R\$ 1.400,00
Enfermeiro/12 horas	R\$ 100,00 até 170,00
Enfermeiro/24 horas	R\$ 170,00 até 290,00

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS VINTE E TRES (23), DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

Arquiles Camargo da Costa
Presidente